



EDITAL Nº 03/2019 QB/QI

**BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
(BOLSA FORMAÇÃO VIA COORDENAÇÃO DO CURSO)**

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que estarão abertas as solicitações, em fluxo contínuo, para o fornecimento de BOLSA FORMAÇÃO paga com recurso da Coordenação do Curso, voltado aos acadêmicos dos cursos de Química Bacharelado e Química Industrial, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 03/2019 QB/QI.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15 de agosto de 2019	Publicação pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial do Edital 03/2019 QB/QI, referente ao fornecimento de bolsas estudantis de apoio à participação em eventos (Bolsa Formação).
<b>15 de agosto a 09 de setembro de 2019</b>	<b>Período de solicitações junto a Coordenação dos cursos.</b>
Outubro de 2018	Atendimento de solicitações deferidas.

## 2 DO OBJETO

2.1 A Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial fornecerá Bolsas Formação aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Química Bacharelado e/ou Química Industrial de acordo com o quantitativo de bolsas definido neste edital.

2.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, no ano de 2019, não superiores a um mês, **desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.**

## 3 DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES

3.1 Poderão solicitar Bolsa Formação os acadêmicos dos cursos de Química Bacharelado ou Química Industrial que:

- I – Estejam regularmente matriculados;
- II – Não se encontram em período de Trancamento Total do curso;
- III – Comprovem a prévia aceitação do trabalho em eventos acadêmicos ou científicos;

III – Possuam matrícula de acordo com a carga horária mínima da UFSM (pelo menos 165 horas no semestre vigente);

IV – Não possuam vínculo em cursos de Pós-Graduação;

V – Possuam conta corrente (não são aceitas conta-salário, conta fácil e conta-poupança), em qualquer banco, em sua titularidade (não é aceito conta-conjunta), e;

VI – Não tenham solicitado, com aprovação, Bolsa Formação através da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes).

3.2 Para realizar a solicitação o aluno deve entregar na secretaria da Coordenação do Curso:

I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;

III – **Comprovante de aceitação do trabalho** no evento, e;

IV – **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.

3.3 As solicitações devem ser feitas respeitando o seguinte prazo: da publicação deste Edital até a data de 09/09/2019.

3.4 Cada evento dá direito à:

I – 1 (uma) Bolsa Formação se realizado dentro dos limites do Estado do Rio Grande do Sul;

II – até 2 (duas) Bolsas Formação se realizado fora dos limites do Estado do Rio Grande do Sul, mas no território brasileiro, e;

III – até 3 (três) Bolsas Formação se realizado no exterior, fora dos limites do território brasileiro.

3.5 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

## **4 DA BOLSA FORMAÇÃO**

4.1 A Bolsa Formação (unitária) se constituirá no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser creditada na conta corrente do solicitante.

4.2 Será destinado um total de 11 (onze) Bolsas Formação.

4.2.1 Do total de 11 (onze) bolsas previstas, 45% serão destinadas aos acadêmicos do curso de Química Industrial e 55% serão destinadas aos acadêmicos do curso de Química – Bacharelado, tendo em vista o número total de alunos de cada curso.

## **5 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS**

5.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Coordenação do Curso e terão prioridade para deferimento as solicitações em que:

I – O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico;

II – O evento ser realizado em local mais distante, e por último;

III – O evento tiver maior tempo de duração.

5.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante constante neste edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

5.3 Serão indeferidas as solicitações de Bolsa Formação para participação no evento “XXVI SBQ Sul”, a ser realizado em Caxias do Sul, em virtude do financiamento para participação neste evento estar sendo atendido pelo Projeto Desafios em Química, desta Coordenação.

5.4 As solicitações deferidas pela Coordenação do Curso serão encaminhadas ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário (NECO) do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) para cadastramento da solicitação.

5.5 Estando toda a documentação correta, as bolsas serão pagas aos acadêmicos, via crédito em conta corrente, no início do mês de Outubro de 2019.

**5.5.1 A concessão do auxílio Bolsa Formação estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da UFSM e da União.**

## **6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida deve realizar a prestação de contas junto à Coordenação do Curso.

6.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de participação no evento, cupons de passagens aéreas e/ou rodoviárias e relatórios de atividades concisos, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.

6.3 Em caso de não ser feita a prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pela Direção do CCNE.

## **7 CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Química Bacharelado e Química Industrial e/ou seu órgão Colegiado.

Santa Maria, 15 de agosto de 2019.

**Valderi Luiz Dressler**

Coordenador dos Cursos de Química  
Bacharelado e Química Industrial

**Ionaria Irion Dalcol**

Coordenadora Substituta dos Cursos de Química  
Bacharelado e Química Industrial

**ANEXO I****FICHA DE SOLICITAÇÃO***(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>			
Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		Curso:	( ) Química Industrial
CPF:			( ) Química Bacharelado
E-mail:		Telefone:	( )

<b>DADOS DO EVENTO</b>			
Nome do evento:			
Período de realização:		___ / ___ /2019	___ / ___ /2019
Cidade:		UF:	
		País:	

<b>DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE</b>			
<b>Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.</b>			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade):			

---

 Assinatura do aluno requerente

---

 Assinatura do coordenador do curso

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

EDITAL Nº 03/2019 QB/QI

**ANEXO II**

TERMO DE COMPROMISSO

*(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)*

Nome do evento:		
Período de realização:	___ / ___ /2019	___ / ___ /2019

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima até a data de \_\_\_ / \_\_\_ /2019 **(até 30 dias após a data de término do evento)**.

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de participação ou outro documento comprobatório da participação no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 6.3 do Edital n. 03/2019 QB-QI.

Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		CPF:	
E-mail:			
Curso:			

---

Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.